



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 1-Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí -Sede Sec. Jacareí

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00000865/2025-86

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereadora Maria Amélia

Assunto: Req nº 58/2025 - contemplada com o funcionamento 24 horas da Delegacia de Defesa da Mulher

Cuida-se de requerimento nº 58/2025, da Câmara Municipal de Jacareí, de autoria da nobre Vereadora Maria Amélia, pleiteando a instalação de uma Delegacia de Defesa da Mulher com atendimento 24 horas ininterruptos.

Não obstante a relevância do pedido, porquanto, é de suma importância termos uma Delegacia de Defesa da Mulher funcionando 24 horas, no momento a ampliação do horário de funcionamento da DDM de Jacareí se mostra inviável, haja vista que não dispomos de Delegadas de Polícia suficientes no Município.

Atualmente, na Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí temos três (3) Delegadas de Polícia, das quais, uma exerce as funções junto à Delegacia de Defesa da Mulher, uma junto à CPPJ (Plantão Policial) e a outra a titularidade do 4º Distrito Policial.

Para o funcionamento da DDM com atendimento presencial 24 horas em Jacareí, necessitaríamos de, ao menos, mais 5 (cinco) Delegadas de Polícia, as quais seriam designadas para o plantão daquela especializada.

Contudo, respeitando a preocupação da nobre Vereadora, creio que o atendimento disponibilizado pela CPPJ (Plantão Policial) de Jacareí tem sido satisfatório, garantindo um acolhimento adequado às mulheres vítimas de violência.

Ademais, é bom lembrar que junto à CPPJ de Jacareí funciona a DDM online, sendo facultado à vítima mulher o atendimento por videoconferência por uma Delegada de Polícia durante o horário em que a Delegacia de Defesa da Mulher está fechada.

Por derradeiro, creio que o pleito da nobre Vereadora, que, aliás, tem sido motivo de muita preocupação por parte do Governo do Estado, possa ser atendido tão logo sejam nomeados novos Delegados de Polícia no Estado de São Paulo, cujo concurso público está em andamento.

Respeitosamente, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Encaminhe-se à origem, através do DEINTER-1.

Jacareí, 18 de março de 2025.

MARCOS BATALHA
DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Batalha, Delegado de Polícia - Classe Especial**, em 18/03/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060221865** e o código CRC **DE370F71**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 1-Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00000865/2025-86

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereadora Maria Amélia

Assunto: Req nº 58/2025 - contemplada com o funcionamento 24 horas da Delegacia de Defesa da Mulher

Em complementação à manifestação anterior, esclareço que o Município de Jacareí possui a densidade demográfica estimada em 520,81 habitantes por quilômetro quadrado e a DDM – Delegacia de Defesa da Mulher é dirigida pela Delegada Titular, Dra. Ziqueide Vita da Silva, cuja equipe é composta por seis (6) escrivães e duas investigadoras.

O movimento policial na unidade é razoável, registrando uma média mensal de 150 (cento e cinquenta) Boletins de Ocorrências, além de oito (8) Termos Circunstanciados. A unidade instaura mensalmente cerca de 65 (sessenta e cinco) inquéritos policiais e lavra quatro (4) autos de prisão em flagrante, somando-se a outros oito (8) lavrados pela CPPJ (Plantão Policial). A média mensal de Medidas Protetivas de Urgência encaminhadas a juízo gira em torno de setenta e cinco (75). Atualmente, a unidade conta com 360 (trezentos e sessenta) inquéritos policiais em andamento.

Respeitosamente, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Encaminhe-se à origem, através do DEINTER-1.

Jacareí, na data da assinatura digital.

MARCOS BATALHA
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Batalha, Delegado Seccional de Polícia**, em 20/03/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0060562677** e o código CRC **23C8C7FE**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 1 - São José dos Campos

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00000865/2025-86

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereadora Maria Amélia

Assunto: Req nº 58/2025 - contemplada com o funcionamento 24 horas da Delegacia de Defesa da Mulher

DESPACHO nº 248/2025 – CC/vfbf

Trata-se de expediente procedente da **Câmara Municipal de Jacareí/SP**, que solicita instalação de uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher 24 horas naquela urbe.

Conforme manifestações do Excelentíssimo **Delegado Seccional de Polícia de Jacareí**, este Departamento corrobora sua exposição.

Isto posto, encaminhe-se à **Delegacia Geral de Polícia Adjunta- DGPAD**, observadas as cautelas de estilo e homenagens.

Múcio Mattos Monteiro de Alvarenga

Delegado de Polícia Diretor

DEINTER 1



Documento assinado eletronicamente por **Mucio Mattos Monteiro De Alvarenga, Delegado de Polícia Diretor**, em 20/03/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060574288** e o código CRC **54C83635**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP-Delegacia Geral de Polícia Adjunta-Ass. Pol. Judiciária**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00000865/2025-86

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereadora Maria Amélia

Assunto: Requerimento nº 58/2025 - Solicita a instalação de uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher 24 horas no município de Jacareí.

DESPACHO: APJ/DGPAD - 1079/2025 - ASL/avs

Trata-se de Requerimento nº 58/2025, oriundo da Câmara Municipal de Jacareí, solicitando a instalação de uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher 24 horas naquela localidade.

Direcionado ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 - São José dos Campos retornou instruído com a informação de que a instalação requer o aporte de recursos humanos o que torna inviável a atendimento do pleito neste momento.

Destarte, em que pese louvável a propositura em testilha, não há como apoiar a postulação inicial de plano, sem prejuízo de nova apreciação, quando disponibilizados os recursos necessários.

Encaminhe-se à **Assessoria Parlamentar da Pasta**, por meio da Assessoria Policial Civil.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA ADJUNTO**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Cezar Pereira Da Silveira, Delegado Geral de Polícia Adjunto**, em 27/03/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060913285** e o código CRC **17E5518B**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Parlamentar**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 002.00000865/2025-86

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Funcionamento 24 horas da Delegacia de Defesa da Mulher.

Estando devidamente instruído, restitua-se o presente expediente à SGRI-
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Expediente da Chefia de Gabinete.

CLODOALDO CORDESCO ARAUJO
Assessor do Secretário

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Cordesco Araujo, Assessor Parlamentar**, em 03/04/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061672358** e o código CRC **6B90D83B**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00000865/2025-86

Interessado: Câmara Municipal de Jacareí - Vereadora Maria Amélia

Assunto: Req nº 58/2025 - Funcionamento 24 horas da Delegacia de Defesa da Mulher

À Senhora

Maria Amélia

Vereadora na Câmara Municipal de Jacareí

Cumprimentando-a cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 58/2025, no que se refere à solicitação de funcionamento 24 horas da Delegacia de Defesa da Mulher. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **carlos koji takahashi, Assessor**, em 07/04/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062536868** e o código CRC **137254DF**.